



GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

EMENDA n.º 002/2025

APROVADO

Proposição: Projeto de Lei n.º 006/2025

Autoria: Deputada Joilma Teodora

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima.

Autoria da Emenda: Deputada Joilma Teodora

() SUPRESSIVA N.º _____ () AGLUTINATIVA N.º _____
() SUBSTITUTIVA N.º _____ (X) MODIFICATIVA N.º _____
() ADITIVA N.º _____ () SUBEMENDA N.º _____
() CORRETIVA N.º _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 006/25, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido que as instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Roraima, deverão disponibilizar assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down, garantindo um ambiente educacional mais acessível e propício ao seu desenvolvimento.



Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

JOILMA TEODORA

Deputada Estadual